

1) Advogado ver 1351/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1342/2004

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 1832 DE
30/11/04 a 01/12/04
pag. 04

Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A ASSOCIAÇÃO RURAL DOS CRIADORES DE PEIXES, AGRICULTURAS E CAPRINOS - PAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação Rural dos Criadores de Peixes, Agriculturas e Caprinos o Lote rural n.º 276/2b-3, com área de 9,6797 Ha (nove hectares vírgula sessenta e sete ares e noventa e sete centiares) com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na área a ser doada a donatária irá construir a sede da Associação.

Art. 2.º - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, nas seguintes condições:

- I- Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;
- II- Se não for concluída a obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contados da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PARÁGRAFO ÚNICO Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 29 de novembro de 2004.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

REG. Nº 093.906/001-07

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MANUTENÇÃO - AT/MT

Data em 16/11/09

Responsável

"MEMORIAL DESCRITIVO"

LOTE : 276/2B-3.

ÁREA : 9,6797 (nove inteiros vírgula setenta e sete áreas e noventa e sete centiares).

Desmembrado do Lote 276/2B - Gleba Alta Floresta, Município de Alta Floresta - MT.

Do Marco 01 ao Marco 02, rumo $65^{\circ}00'NW$, numa distância de 436,30 m, confrontando com Lote 276/2B-2.
 Do Marco 02 ao Marco 03, rumo $25^{\circ}00'NE$, numa distância de 221,86 m, confrontando com Lote 276/1.
 Do Marco 03 ao Marco 04, rumo $65^{\circ}00'SE$, numa distância de 436,30 m, confrontando com Lote 276/2C.
 Do Marco 04 ao Marco 01, rumo $25^{\circ}00'SW$, numa distância de 221,86 m, confrontando com Lote 277.

Alta Floresta-MT, 16 de março de 2009.

[Handwritten signature]

[Faint printed text]

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Aprovado em *[Handwritten]* discussão e votação na Sessão de *[Handwritten]*

[Handwritten signature]
Mesa Diretora



N.M.

16/11/09

[Handwritten signature]

276/20

65°00' SE (NM) 436,30

276/2B-3 9,6792 HA
Prefeitura

65°00' NW (NM)
65°00' SE (NM) 436,30

276/2B-2 7,25 HA
Aguaíto Farias Neto

65°00' NW (NM)
65°00' SE (NM) 436,30

276/2B-1 16,95 HA
Leonardo Bialek!

65°00' NW (NM) 436,30

276/1

277

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Aprovado em 16 de fevereiro
de 2009 Sessão Pública
de 23/11/09

[Handwritten signature]
Miguel Borsari

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, OBRAS

VIACÃO E URBANISMO

SUBDIVISÃO LOTE 276/2B

SCALE: ALTA FIDELIDADE